

LEI MUNICIPAL Nº 1.394 DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

“ Altera Lei Municipal nº 1.204, de 03 de agosto de 2001”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas Atribuições Legais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores do Anexo – II-B – QUADRO DO MAGISTÉRIO DE PROVIMENTO EFETIVO - CARREIRA DE APOIO TÉCNICO DA EDUCAÇÃO – referente ao nível de escolaridade 1ª a 4ª SÉRIE, ENSINO MÉDICO e DA CARREIRA DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO, referente ao nível de escolaridade SUPERIOR NA FUNÇÃO ESPECÍFICA.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEL	Nº DE CARGOS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Ajudante de Serviços Gerais	I	85	1ª a 4ª Série	380,00
Auxiliar de Biblioteca	I, II	02	Ensino Médio	456,00
Auxiliar de Secretaria	I, II	15	Ensino Médio	442,00
Secretária Escolar	I, II	10	Ensino Médio	600,00
Fonoaudiólogo	I, II	01	Ensino Superior	1.501,00
Assistente Social	I, II	01	Ensino Superior	1.501,00
Psicólogo	I, II	01	Ensino Superior	1.800,00
TOTAL		115		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2007.

Rio Pardo de Minas, 16 de agosto de 2007.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal